DECRETO N.º 348/2025
DATA: 06/11/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **João Batista Ferreira de Almeida**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **João Batista Ferreira de Almeida,** brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat.05501, portador do RG n.º 4.342.284-7, e inscrito no CPF sob n.º 515.460.519-53, **aposentadoria voluntária, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração,** com fundamento no **art. 20, § 2º, I da EC 103/19, c/c art. 3º, III da Lei nº 2.272/2023 - Comum.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.820,28 (dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
18/11/2025 - 09:10
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal